Operador Nacional do Sistema de Registro

MAT. - 3.215/2.012 **LIVRO 2-N**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA – CE
Provimento 06/97
Emolumentos: R$1.095,47
Fernoju: R$ 59,81
Ferc: R$ 24,37
Total: R$1.179,65
Pedra Branca 14/ 09/ 12
ATO REGISTRAL
Selo n.º 1564771
Substituto

IMÓVEL – Um (01) terreno próprio para construção localizado à Rua João Alves de Mesquita, n.º 57, esquina com a rua Pedro Hélio Neves Feitosa, bairro Bom Princípio, nesta cidade, extremando-se: AO NORTE (fundos) – com propriedade da Sra. Antonia Eliana Alves Pereira, onde mede 32,62m; AO SUL (frente) – com o leito da referida Rua João Alves de Mesquita, onde mede 32,98m; AO LESTE (lado esquerdo) – com o leito da rua Pedro Hélio Neves Feitosa, numa extensão de 34,68m; AO OESTE (lado direito) – com o prédio comercial n.º 120 com frente para a rua Benício Vieira Cavalcante, de propriedade do Sr. Bernardino Pereira de Souza, numa extensão de 31,13m, perfazendo referido imóvel uma área total de 1.073,46m²; PROPRIETÁRIO - O PATRIMÔNIO DE SÃO SEBASTIÃO – PARÓQUIA DE PEDRA BRANCA – CE, pessoa jurídica inscrita no CNPF (MF) sob n.º 07.513.336/0020-60, neste ato representado pelo Padre ANTONIO MENEZES DE SOUZA, brasileiro, solteiro conforme declarou, maior, vigário da referida paróquia, portador da CI/RG 209654591/SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 541.007.983-34, residente e domiciliado à rua José Joaquim de Sousa, n.º 12, nesta cidade; TITULO AQUISITIVO:- objeto da Transcrição n.º 344, fls. 77 do livro 03, deste CRI. O referido é verdade. Dou fé. Pedra Branca (Ce)., 14 de setembro de 2012. Eu _____ (Jurucey Souza dos Santos Neto), Tabelião e Registrador Substituto, a editei e subscrevi.**********

R-1/3215. TRANSMITENTES:- O PATRIMÔNIO DE SÃO SEBASTIÃO – PARÓQUIA DE PEDRA BRANCA – CE, pessoa jurídica inscrita no CNPF (MF) sob n.º 07.513.336/0020-60, neste ato representado pelo Padre ANTONIO MENEZES DE SOUZA, brasileiro, solteiro conforme declarou, maior, vigário da referida paróquia, portador da CI/RG 209654591/SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 541.007.983-34, residente e domiciliado à rua José Joaquim de Sousa, n.º 12, nesta cidade; ADQUIRENTE – ELIS REGINA LIRA BARROS, brasileira, nascida em 03/11/1973, comerciante, portadora da CI/RG 2009010435748/SSP-CE, expedida em 28/08/2009, inscrito no CPF/MF sob n.º 506.196.323-72, casada sob o regime da comunhão parcial de bens posterior a vigência da Lei n.º 6.515/77, conforme certidão de casamento lavrada nas notas do Cartório do 1º Ofício desta comarca, com matrícula sob n.º 0199010155 2012 1 00043 195 0004498 30, em data de 17/07/2012, e seu marido CLAUDIO PEREIRA FREITAS, brasileiro, nascido em 28/07/1970, autônomo, portador da CI/RG 1.064.026/SSP-CE, expedida em 24/05/2000, inscrito no CPF/MF sob n.º 538.979.351-04, ambos residentes e domiciliados à Avenida Sabino Vieira Cavalcante, n.º 09, bairro Santa Úrsula, nesta cidade; TÍTULO – Compra e Venda. FORMA DO TÍTULO:- Escritura pública de Compra e Venda lavrada nestas notas, às fls. 028/029 do livro n.º 052, datada de 12/09/2012, pela Tabeliã e Registradora Luciana Castelo Branco Britto dos Santos, Tabeliã e Registradora; VALOR:- R$ 53.650,00 (Cinquenta e três mil seiscentos e cinquenta reais). CONDIÇÕES:- Não há. Pedra Branca (Ce)., 14 de setembro de 2012. Eu _____ (Jurucey Souza dos Santos Neto), Tabelião e Registrador Substituto, a editei e subscrevi.**********

AV-2/3.215 – AV. CERTIDÃO – Certifico que conforme petição dirigida a este oficialato devidamente assinado pelo proprietário em data de 01/02/2013, juntamente com Planta baixa e memorial descritivo devidamente assinado pelo engenheiro Jocrie Feitosa da Silva – CREA-CE RN 060137346-4, Habite-se n.º 35/2012, datado de 22/10/2012 e alvará com inscr. Municipal – 01.04.021.0181.001, datado de 17/09/2012, Anotação de Responsabilidade Técnica CREA-CE, ART n.º 060137346400124, Certidão Negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, emitida pela Receita Federal do Brasil, n.º 000082013-05021990, CEI: 70.009.35990/48, emitida em 25/01/2013, válida até 24/07/2013, foi construído um prédio residencial, dado desta as medidas e confrontações da matrícula 3215, com as seguintes características: Um (01) **prédio residencial encravado em um terreno localizado à Rua João Alves de Mesquita, n.º 57**, esquina com a rua Pedro Hélio Neves Feitosa, **bairro Bom Princípio, nesta cidade, com as seguintes características e confrontações: recuo frontal e lateral ao lado esquerdo e circulação aberta ao lado direito da casa, uma (01) sala de estar, quatro (04) quartos, um (01) banheiro social e uma (01) copa/cozinha, perfazendo uma área construída de 151,68m²**. Referida documentação ficará arquivada na pasta de plantas, lançamentos e averbações 2013, deste CRI. O referido é verdade. Dou fé. Pedra Branca (Ce)., 06 de fevereiro de 2013. Eu _____ (Jurucey Souza dos Santos Neto), Tabelião e Registrador Substituto, a editei e subscrevi.**********

R-3/3215. TRANSMITENTES:- ELIS REGINA LIRA BARROS, brasileira, nascida em 03/11/1973, comerciante, portadora da CI/RG 2009010435748/SSP-CE, expedida em 28/08/2009, inscrito no CPF/MF sob n.º 506.196.323-72, casada sob o regime da comunhão parcial de bens posterior a vigência da Lei n.º 6.515/77, conforme certidão de casamento lavrada nas notas do Cartório do 1º Ofício desta comarca, com matrícula sob n.º 0199010155 2012 1 00043 195 0004498 30, em data de 17/07/2012, e seu marido CLAUDIO PEREIRA FREITAS, brasileiro, nascido em 28/07/1970, autônomo, portador da CI/RG 1.064.026/SSP-CE, expedida em 24/05/2000, inscrito no CPF/MF sob n.º 538.979.351-04, ambos residentes e domiciliados à Avenida Sabino Vieira Cavalcante, n.º 09, bairro Santa Úrsula, nesta cidade; ADQUIRENTES – NILTON CESAR LIRA BARROS, brasileiro, empresário, portador da CI/RG 1417088-87/SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob n.º 346.828.803-49, casado sob o regime da comunhão parcial de bens posterior a vigência da lei n.º 6.515/77, conforme certidão de casamento lavrado nas notas do Cartório do 1º Ofício desta comarca, às fls. 084 do livro n.º B-1(AUX), sob n.º 167, e sua esposa VILANIA VITAL BARROS, brasileira, do lar, portadora da CI/RG 2008017314-9/SSP-CE, inscrita no CPF/MF sob n.º 841.511.023-53, residentes e domiciliados à Avenida Sabino Vieira Cavalcante, n.º 56, nesta cidade; TÍTULO – Compra e Venda. FORMA DO TÍTULO:- Escritura pública de Compra e Venda lavrada nestas notas, às fls. 170/171 do livro n.º 052, datada de 08/02/2013, pela Tabeliã e Registradora Luciana Castelo Branco Britto dos Santos, Tabeliã e Registradora; VALOR:- R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais). CONDIÇÕES:- Não há. Pedra Branca (Ce)., 20 de fevereiro de 2013. Eu _____ (Jurucey Souza dos Santos Neto), Tabelião e Registrador Substituto, a editei e subscrevi.**********

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital.org.br

SOLICITADO POR: EDINARA SOUSA - CPF/CNPJ: ***.685.313-** DATA: 23/03/2026 10:24:47

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

R-4/ 3215 - TRANSMITENTES:- NILTON CESAR LIRA BARROS, brasileiro, nascido em 23/02/1970, empresário, portador da CI/RG 1417088-87/SSP/CE, expedida em 01/12/1987, inscrito no CPF/MF sob n.º 346.828.803-49, casado sob o regime da comunhão parcial de bens posterior a vigência da lei n.º 6.515/77, conforme certidão de casamento lavrado nas notas do Cartório do 1º Ofício desta comarca, às fls. 084 do livro n.º B-1(AUX), sob n.º 167, e sua esposa VILANIA VITAL BARROS, brasileira, nascida em 18/07/1974, do lar, portadora da CI/RG 2008017314-9/SSP-CE, expedida em 18/10/2011, inscrita no CPF/MF sob n.º 841.511.023-53, residentes e domiciliados na Rua João Pinto, n.º 57, Centro, nesta cidade; ADQUIRENTE – ELIZANGELA KASSIA LIRA BARROS, de nacionalidade brasileira, solteira, autônoma, nascida em 18/01/1978, portadora da cédula de identidade RG n.º 20080366095 SSPDS/CE emitida em 10/11/2011, e inscrita no CPF/MF sob o nº 649.747.903-15, residente e domiciliada na avenida Sabino Vieira Cavalcante, 56, Santa Ursula, Pedra Branca/CE; TÍTULO – Compra e Venda; FORMA DO TÍTULO:- Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nestas notas, ás fls. 278/279 do livro n.º 056, datada de 17/02/2017, pelo Tabelião e Registrador Substituto Francieudo de Souza Barbosa; VALOR:- R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais). CONDIÇÕES:- Não há. O referido é verdade e dou fé. Pedra Branca - Ce, 20 de fevereiro de 2017. Eu _____ (Francieudo de Souza Barbosa), Tabelião e Registardor Substituto, registrei e subscrevi. **********

R-5/ 3215 – **PENHORA** – De acordo com Mandado PJe-TJ - CP datado de 10/05/2018, prenotado neste Serviço Registral sob o n° 10.156, em 28/12/2018, expedido pelo Tribunal Regional do Trabalho 7ª Região, Única Vara do Trabalho de Crateús - CE, extraído dos autos do Processo nº 0001477-70.2017.5.07.0025, Classe: Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo (1125), Reclamante: Camila Alcanfor Sales, Reclamado; Farmácia Progresso LTDA - ME e outros (2), consta que o imóvel desta matrícula em cumprimento a Decisão pela Dra. Laura Anisia Moreira de Sousa Pinto – Juíza do Trabalho da ÚNica Vara do Trabalho de Crateús, foi **PENHORADO**, instrumento assinado eletronicamente pela Sra. Célia Maria Neres da Silva - Servidor Responsável, valor atualizado até 19/04/2018, é de R$17.558,00, deixando de constar o depositário por não mencionar no referido mandado. Referidos documentos ficarão arquivados na pasta de mandados judiciais 2018, deste CRI. O referido é verdade e dou fé. Pedra Branca/CE, 28 de dezembro de 2018. Eu _____ (Francieudo de Souza Barbosa), Tabelião e Registrador Substituto, registrei e subscrevi. **********

R-6/ 3215 – **PENHORA** – De acordo com Mandado PJe-TJ - CP datado de 11/02/2019, prenotado neste Serviço Registral sob o n° 10.213, em 09/04/2019, expedido pelo Tribunal Regional do Trabalho 7ª Região, Única Vara do Trabalho de Crateús – CE, extraído dos autos do Processo nº 0001508-90.2017.5.07.0025, Classe: Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo (1125), Reclamante: Dviany Siqueira de Azevedo, Reclamado; Farmácia Progresso LTDA - ME e outros (3), consta que o imóvel desta matrícula em cumprimento a Decisão pela Dra. Laura Anisia Moreira de Sousa Pinto – Juíza do Trabalho da Única Vara do Trabalho de Crateús, datado de 11/02/2019, foi **PENHORADO**, instrumento assinado eletronicamente pela Sra. Maria Dilma Pinto Oliveira - Servidor Responsável, valor atualizado até 14/03/2019, é de R$14.070,59, tendo como valor de Avaliação – R$430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), devidamente assinado pelo Sr. Filipi Lessa Almeida – Oficial de Justiça Avaliador Federal, ficando como depositário o Sr. Nilton Cesar Lira Barros - CPF 346.828.803-49. Referidos documentos ficarão arquivados na pasta de mandados judiciais 2019, deste CRI. O referido é verdade e dou fé. Pedra Branca/CE, 09 de abril de 2019. Eu _____ (Francieudo de Souza Barbosa), Tabelião e Registrador, registrei e subscrevi. **********

R-7/ 3215 – **PENHORA** – De acordo com Mandado PJe-TJ - CP datado de 15/03/2019, prenotado neste Serviço Registral sob o n° 10.214, em 09/04/2019, expedido pelo Tribunal Regional do Trabalho 7ª Região, 15ª Vara do Trabalho de Fortaleza - CE, extraído dos autos do Processo nº 0000067-07.2017.5.07.0015, Classe: Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo (1125), Reclamante: Tiago Lessa Almeida, Reclamado; F P Farmácia Portugal Ltda - EPP e outros (5), consta que o imóvel desta matrícula em cumprimento a Decisão pelo Dr. João Carlos de Oliveira Uchoa – Juíz do Trabalho da 15ª Vara do Trabalho de Fortaleza - CE, datado de 15/03/2019, foi **PENHORADO**, conforme auto lavrado em 28/03/2019, deixando de constar o depositário por não constar no referido auto de penhora e avaliação, tendo como valor de Avaliação – R$430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), devidamente assinado pelo Sr. Filipi Lessa Almeida – Oficial de Justiça Avaliador Federal, sendo a dívida da execução no valor de R$16.944,92. O referido é verdade e dou fé. Pedra Branca/CE, 09 de abril de 2019. Eu _____ (Francieudo de Souza Barbosa), Tabelião e Registrador, registrei e subscrevi. **********

R-8/ 3215 – **PENHORA** – De acordo com Mandado de Penhora, Avaliação e Registro datado de 23/07/2019, prenotado neste Serviço Registral sob o n° 10.327, em 13/08/2018, expedido pelo Juízo da 24ª Vara da Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região Subseção de Tauá, extraído dos autos do Processo nº 0800133-32.2018.4.05.8106 – Execução Fiscal, Exequente: Fazenda Nacional, executado: Farmacia Economica Total Ltda e outros, consta que o imóvel desta matrícula em cumprimento a Decisão pelo Dr. João Batista Martins Prata Braga – Juiz Federal Titular da 24ª/SJCE, datado de 17/06/2019, foi **PENHORADO** conforme auto lavrado em 06/08/2019, e nomeada depositária a Sra. Elizângela Kássia Lira Barros, tendo como valor de Avaliação – R$1.400.00 (um milhão e quatrocentos mil reais), devidamente assinado pela Sra. Renata Barrocas Facó Lima – Oficiala de Justiça Avaliadora Federal - Matrícula n.º CE1732, valor da CDA a ser atualizado na data do pagamento R$53.581,53 (cinquenta e três mil quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e três centavos). O referido é verdade e dou fé. Pedra Branca/CE, 13 de agosto de 2019. Eu _____ (Francieudo de Souza Barbosa), Tabelião e Registrador, registrei e subscrevi. **********

R-9/ 3215 – **PENHORA** – De acordo com Mandado de Penhora, Avaliação e Registro datado de 23/07/2019, prenotado neste Serviço Registral sob o n° 10.328, em 13/08/2018, expedido pelo Juízo da 24ª Vara da Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região Subseção de Tauá, extraído dos autos do Processo nº 0800141-09.2018.4.05.8106 – Execução Fiscal, Exequente: Fazenda Nacional, executado: Farmacia Vital & Barros Ltda e outro, consta que o imóvel desta matrícula em cumprimento ao Despacho pelo Dr. João Batista Martins Prata Braga – Juiz Federal Titular da 24ª/SJCE, datado de 18/07/2019, foi **PENHORADO** conforme auto lavrado em 06/08/2019, e nomeada depositária a Sra. Elizângela Kássia Lira Barros, tendo como valor de Avaliação – R$1.400,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), devidamente assinado pela Sra. Renata Barrocas Facó Lima – Oficiala de Justiça Avaliadora Federal - Matrícula n.º CE1732, valor da dívida R$86.812,48 (oitenta e seis mil oitocentos e doze reais e quarenta e oito centavos). O referido é verdade e dou fé. Pedra Branca/CE, 13 de agosto de 2019. Eu _____ (Francieudo de Souza Barbosa), Tabelião e Registrador, registrei e subscrevi. **********

R-10/ 3215 – **PENHORA** – De acordo com Mandado de intimação, Penhora, Avaliação e Registro datado de 23/10/2019, prenotado neste Serviço Registral sob o n° 10.420, em 25/11/2019, expedido pelo Juízo da 24ª Vara da Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região Subseção de Tauá, extraído dos autos do Processo nº 0800052-49.2019.4.05.8106 – Execução Fiscal, Exequente: Fazenda Nacional, executado: Farmácia Progresso Ltda - ME e outro, consta que o imóvel desta matrícula em cumprimento do Despacho pelo Dr. João Batista Martins – Juíz Federal Titular da 24ª Vara Federal/SJCE, datado de 19/11/2019, foi **PENHORADO** conforme o mencionado Auto de Penhora, Avaliação e Depósito assinado pela Sra. Renata Barroca Facó Lima - Oficiala de Justiça Avaliadora Federal - Matrícula n.º CE. 1732, Valor de Avaliação R$ 1.400.000,00 (hum milhão e quatrocentos mil reais), Depositário Fiel a Sra. Elizângela Kássia Lira Barros, Valor da dívida a ser atualizado na data do pagamento: R$546.961,12. Referido instrumento fica arquivado na pasta mandados judiciais 2019, deste CRI. O referido é verdade e dou fé. Pedra Branca/CE, 25 de novembro de 2019. Eu _____ (Francieudo de Souza Barbosa), Tabelião e Registrador, registrei e subscrevi. **********

PESQUISA CONSULTA NÃO POSSUI VALOR JURÍDICO CERTIDÃO

SOLICITADO POR: EDINARA SOUSA - CPF/CNPJ: ***.685.313-** DATA: 23/03/2026 10:24:47